

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 1/2015 – Bairro Casal da Perdigueira

1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2015, do Bairro Casal da Perdigueira. -----

O presente Aditamento titula a alteração ao alvará de loteamento solicitada pela Comissão de Administração Conjunta do Bairro Casal da Perdigueira, portadora do número de contribuinte 901800651 e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 23.ª Reunião Ordinária, de 7 de dezembro de 2022. -----

1. DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO -----

No âmbito do alvará de loteamento da AUGI do Bairro Casal da Perdigueira, a Câmara Municipal de Odivelas deliberou que, a não cedência de áreas para equipamento de utilização coletiva seria suprida através do pagamento de compensação em numerário. -----

A presente alteração ao alvará de loteamento consiste na aceitação do terreno, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 295/19870325 da freguesia de Caneças, apresentado pela CAC por conta da área de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta. Assim, no que respeita ao pagamento de taxas por compensação das áreas de cedência em falta prevista no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, serão as mesmas devolvidas aos proprietários que procederam ao seu pagamento. -----

2. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

3. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 2.121,20 (dois mil cento e vinte e um euros e vinte cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 786 de 17-01-2023. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2024/1 no livro eADT_LO. -----

Município de Odivelas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por:
Hugo Manuel dos Santos
Martins
08/02/2024 12:07